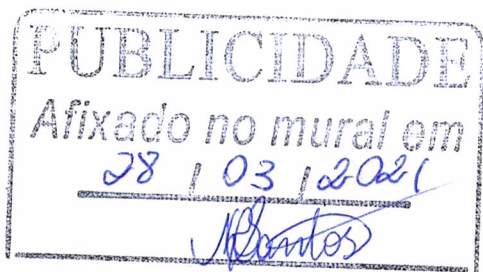


**PORTARIA N.º 018/2.022, DE 28 DE MARÇO DE DE 2.022.**



**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

**RESOLVE**


**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE os dias 14/04/2022, quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo, na Semana Santa, dia 22/04/2022, sexta-feira após o feriado de Tiradentes, dia 17/06/2022, sexta-feira pós-feriado de Corpus Christi e 28 de Outubro de 2022, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor;

**Art. 2º.** Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, cuja natureza não possa sofrer interrupção na sua prestação de serviço, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 28 de Março Abril de 2022.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Bambuí)**